



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Aditivo Nº 002
Termo Nº 000112/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000307/2024
CREDENCIAMENTO Nº 000019/2024
TERMO Nº 000112/2024

AO(S) VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, PRESENTES AS PARTES **O MUNICIPIO DE EXTREMA**, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.677.591/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO, CPF Nº 035.506.XXX-XX, SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DESIGNADO COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **S. H. DA SILVA LOPES MARCENARIA ME.**, COM SEU CNPJ/MF SOB O Nº 09.256.885/0001-69, COM SUA SEDE ESTRADA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 500 - CENTRO - EXTREMA - MG - CEP: 37640000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NESTE INSTRUMENTO DENOMINADO(A) **CONTRATADO(A)**, TÊM ENTRE SI, JUSTO E ADITIVADO, O QUANTO SEGUE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DECRÉSCIMO SOBRE A QUANTIDADE LICITADA

2.1. CONFORME A SOLICITAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 000307/2024, FICA SUPRIMIDA A QUANTIDADE INICIAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ -15.575,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

2.2. POR CONTA DESSAS ALTERAÇÕES O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 145.275,00, PASSA A SER R\$ 129.700,00.

2.3. QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

2.4. É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, A ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL, SOLICITANDO E JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL, QUE POR ESTE ATO NÃO FORAM MODIFICADAS E CONTINUAM EM PLENO VIGOR.



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO EM 02 (DUAS) VIAS
DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS.

EXTREMA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

S. H. DA SILVA LOPES MARCENARIA ME.
CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000307/2024
CREDENCIAMENTO Nº 000019/2024
TERMO Nº 000112/2024